



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 709/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
709	Contratação de Serviço	3	19/09/2022	6
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS		930/2022	
Local				
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Órgão				
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			1 Dias	

Descrição:

Locação de brinquedos , para atender as demandas da Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte deste Município.

Justificativa:

A Secretaria de educação estará realizando um evento em comemoração á semana do dia das crianças ,o qual aconteceu em área aberta, sendo assim necessita-se a locação de brinquedos infláveis para atender a demanda, pois estará atendendo todos os alunos da rede municipal de ensino.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020604	3 CAMAS ELÁSTICAS GRANDE 3,50 DE DIÂMETRO	SERV	4,00	570,00	2.280,00
020599	CASTELO TOBOGÃ GRANDE COM 6 METROS DE ALTURA	SERV	4,00	489,00	1.956,00
020603	CHUTE AO GOL	SERV	4,00	230,00	920,00
020602	ESCORREGADOR DE CARROS	UN	4,00	495,00	1.980,00
020601	TOBOGÃ CACHORINHO	SERV	4,00	398,00	1.592,00
020600	TOBOGÃ ESCORREGADOR 2 ARCOS GRANDE COM 5,50 DE ALTURA	SERV	4,00	525,00	2.100,00
				TOTAL	10.828,00
				TOTAL GERAL	10.828,00

ANA CAROL - FESTAS E DECOARAÇÕES

ORÇAMENTO

RELAÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM MONATDOS NA SEMANA DO DIA DAS CRIANÇAS EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. NOS DIAS 04 A 07 DE OUTUBRO DE 2022.

**(03) TRÊS CAMAS ELÁSTICA COM 3,50 DE DIAMETRO R\$ 210,00 CADA.
TOTAL R\$ 630,00**

(01) TOBOGÃ ESCORREGADOR CACHORRINHO COM 04 METROS DE COMPRIMENTO R\$ 470,00

(01)TOBOGÃ ECORREGADOR 02 ARCOS COM 5,50 DE ALTURA E 08 DE COMPRIMENTO R\$ 715,00

(01) TOBOGÃ MÉDIO COM 04 METROS DE ALTURA E 06 METROS DE COMPRIMENTO R\$ 690,00

(01) CASTELO ESCORREGADOR INFLÁVEL DE 6 METROS DE COMPRIMENTO R\$ 680,00

(01) CHUTE AO GOL INFLAVEL R\$ 330,00

VALOR DA DIÁRIO R\$ 3.515,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUINZE REIAS). PAGAMENTO A VISTA.

BARRAÇÃO, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Silvia Nanci Rodrigues
SILVIA NANCI RODRIGUES
CNPJ - 17.979.542/0001-50

"ORÇAMENTO"

BIG MANIA – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA

RELAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, DOS DIAS 04 À 07 DE OUTUBRO DE 2022.

- (1) CASTELO ESCORREGADOR INFLÁVEL DE 6 METROS DE COMPRIMENTO R\$ 489,00
 - (1) CHUTE AO GOL INFLAVEL R\$ 230,00
 - (1) TOBOGÃ ESCORREGADOR CACHORRINHO DE 04 METROS DE COMPRIMENTO R\$ 398,00
 - (1) TOBOGÃ ESCORREGADOR 02 ARCOS COM 5,50 DE ALTURA E 08 DE COMPRIMENTO R\$ 525,00
 - (1) TOBOGÃ MÉDIO COM 04 METROS DE ALTURA E 06 METROS DE COMPRIMENTO R\$ 495,00
 - (03) TRÊS CAMAS ELÁSTICA COM 3,50 DE DIAMETRO R\$ 190,00 CADA. TOTAL R\$ 570,00
- VALOR TOTAL DIÁRIO DOS BRINQUEDOS R\$ 2.707,00

2.707,00 X 04 DIAS= R\$ 10.828,00

PODENDE CONCEDER UM DESCONTO DE R\$ 828,00 REAIS

TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

OS VALORES SÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DIARIA, NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO (MANHÃ E TARDE). SENDO DOIS PERIODOS DO DIA, SE ESTENDER PARA O PERIODO NOTURNO SERÁ COBRADO MAIS UM PERIODO.

DIONISIO CERQUEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2022.



CLAUDIA CRISTINA LANSARINI

CNPJ 43.440.562/0001-69

ORÇAMENTO

BRINQUEDOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
NOS DIAS 04 A 07 DE OUTUBRO DE 2022.

(01) CHUTE AO GOL INFLAVEL R\$ 300,00

(03) TRÊS CAMAS ELÁSTICA DE 3,50 DE DIAMETRO R\$ 250,00 CADA. TOTAL R\$ 750,00

(01) TOBOGÃ ESCORREGADOR CACHORRINHO COM 04 METROS DE COMPRIMENTO R\$ 490,00

(01) TOBOGÃ ESCORREGADOR 02 ARCOS COM 5,50 DE ALTURA E 08 DE COMPRIMENTO

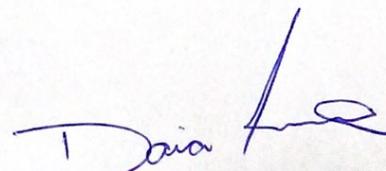
R\$ 750,00

(01) TOBOGÃ MÉDIO COM 04 METROS DE ALTURA E 06 METROS DE COMPRIMENTO R\$ 710,00

(01) CASTELO ESCORREGADOR INFLÁVEL DE 6 METROS DE COMPRIMENTO R\$ 720,00

VALOR TOTAL DA DIÁRIO R\$ 3.720,00

BARRAÇÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2022.


CHEIRO DE FLOR – FESTAS E DECOARAÇÕES
CNPJ – 10.696.846/0001-61



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027861894-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.440.562/0001-69**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDIA CRISTINA LANSARINI 05006304960
CNPJ: 43.440.562/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:35 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2022.

Código de controle da certidão: **CE7E.B248.EB87.396E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL BARRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 15/09/2022 13h41min

Número	Validade
54	14/11/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Big Mania Locação de Brinquedos CNPJ: 43.440.562/0001-69

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal Barracão, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CW25M7HTMWDTNDT0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://barracao.pr.gov.br/>

Barracão (PR), 15 de Setembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIA CRISTINA LANSARINI 05006304960 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.440.562/0001-69

Certidão n°: 30519877/2022

Expedição: 15/09/2022, às 14:02:25

Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIA CRISTINA LANSARINI 05006304960 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.440.562/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.440.562/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/09/2021
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA CRISTINA LANSARINI 05006304960			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG MANIA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SABINO SANGALI	NÚMERO 365	COMPLEMENTO CASA	
CEP 89.950-000	BAIRRO/DISTRITO TRES FRONTEIRAS	MUNICÍPIO DIONISIO CERQUEIRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LANZARINI32@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9117-4059	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2022** às **14:02:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Locação de brinquedos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de brinquedos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte., ao custo máximo de **R\$ 10.820,00 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1450	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/09/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Locação de brinquedos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **CLAUDIA CRISTINA LANSARINI-MEI**, inscrita sob CNPJ **43.440.562/0001-69** para **Locação de brinquedos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, ao custo máximo de **R\$ 10.828,00 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa BIG MANIA, sob nº CNPJ: 43.440.562/0001-69 cotou o valor de R\$10.828,00, a empresa CHEIRO DE FLOR, sob nº CNPJ: 10.696.846/0001-61 cotou o valor de R\$ 14.880,00 e a empresa ANA CAROL- FESTAS E DECORAÇÕES, sob nº CNPJ: 17.979.542/0001-50 cotou o valor de R\$ 14.060,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **CLAUDIA CRISTINA LANSARINI-MEI, para Locação de brinquedos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**, ao custo máximo de **R\$ 10.828,00 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/09/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Locação de brinquedos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

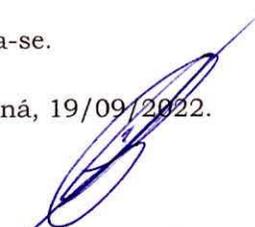
Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de brinquedos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 10.828,00 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 19/09/2022.


CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal, em exercício

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0092/2022
PROCESSO Nº 931/2022**

OBJETO: Locação de brinquedos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATADA: CLAUDIA CRISTINA LANSARINI-MEI

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
CLAUDIA CRISTINA LANSARINI-MEI	43.440.562/0001-69	CLAUDIA CRISTINA LANSARINI	ADMINISTRADOR	050.063.049-60	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A Secretaria de educação estará realizando um evento em comemoração á semana do dia das crianças ,o qual aconteceu em área aberta, sendo assim necessita-se a locação de brinquedos infláveis para atender a demanda, pois estará atendendo todos os alunos da rede municipal de ensino.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1450	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: CLAUDIA CRISTINA LANSARINI-MEI, inscrita no CNPJ sob nº 43.440.562/0001-69, estabelecida na RUA SABINO SANGALI, 365 CASA - CEP: 89950000 - BAIRRO: TRÊS FRONTEIRAS CIDADE/UF: Dionísio Cerqueira/SC, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 19/09/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 92/2022

OBJETO: Locação de brinquedos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATADO: CLAUDIA CRISTINA LANSARINI-MEI.

CLAUDIA CRISTINA LANSARINI-MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	3 CAMAS ELÁSTICAS GRANDE 3,50 DE DIÂMETRO			SERV	4,00	570,00	2.280,00
1	2	CASTELO TOBOGÃ GRANDE COM 6 METROS DE ALTURA			SERV	4,00	489,00	1.956,00
1	3	CHUTE AO GOL			SERV	4,00	230,00	920,00
1	4	ESCORREGADOR DE CARROS			UN	4,00	495,00	1.980,00
1	5	TOBOGÃ CACHORINHO			SERV	4,00	398,00	1.592,00
1	6	TOBOGÃ ESCORREGADOR 2 ARCOS GRANDE COM 5,50 DE ALTURA			SERV	4,00	525,00	2.100,00
TOTAL								10.828,00

VALOR TOTAL R\$ 10.828,00 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais)

DATA: 19/09/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2022**

OBJETO: Locação de brinquedos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CLAUDIA CRISTINA LANSARINI-MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	3 CAMAS ELÁSTICAS GRANDE 3,50 DE DIÂMETRO			SERV	4,00	570,00	2.280,00
1	2	CASTELO TOBOGÃ GRANDE COM 6 METROS DE ALTURA			SERV	4,00	489,00	1.956,00
1	3	CHUTE AO GOL			SERV	4,00	230,00	920,00
1	4	ESCORREGADOR DE CARROS			UN	4,00	495,00	1.980,00
1	5	TOBOGÃ CACHORINHO			SERV	4,00	398,00	1.592,00
1	6	TOBOGÃ ESCORREGADOR 2 ARCOS GRANDE COM 5,50 DE ALTURA			SERV	4,00	525,00	2.100,00
TOTAL								10.828,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/09/2022.


CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
 Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C432593C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2022

OBJETO: Locação de brinquedos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CLAUDIA CRISTINA LANSARINI-MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	3 CAMAS ELÁSTICAS GRANDE 3,50 DE DIÂMETRO			SERV	4,00	570,00	2.280,00
1	2	CASTELO TOBOGÁ GRANDE COM 6 METROS DE ALTURA			SERV	4,00	489,00	1.956,00
1	3	CHUTE AO GOL			SERV	4,00	230,00	920,00
1	4	ESCORREGADOR DE CARROS			UN	4,00	495,00	1.980,00
1	5	TOBOGÁ CACHORINHO			SERV	4,00	398,00	1.592,00
1	6	TOBOGÁ ESCORREGADOR 2 ARCOS GRANDE COM 5,50 DE ALTURA			SERV	4,00	525,00	2.100,00
TOTAL								10.828,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/09/2022.

CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BD4C6B09

RECURSOS HUMANOS
GABARITO PRELIMINAR OPÇÃO 2

AGENTE ADMINISTRATIVO

COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA		VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	B	5	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	5	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	D	5	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	C	5	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	A	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	6	D	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	7	B	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	8	C	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	9	A	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	10	D	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	11	B	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	12	C	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	C	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	D	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	A	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	16	C	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17	A	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	18	B	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	19	D	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	B	5	Pontos

AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS				
COMPONENTE	QUESTÃO	RESPOSTA		VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	1	C	5	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	2	A	5	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	3	C	5	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	4	D	5	Pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	5	B	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	6	C	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	7	B	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	8	C	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	9	A	5	Pontos
CONHECIMENTOS GERAIS	10	D	5	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	11	C	10	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	12	D	10	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	13	C	10	Pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	B	10	Pontos

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 - Processo nº 850/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ares condicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JN REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	1	1	Limpeza de aparelho de ar condicionado Split e convencional.	JN	400,00	99,00
JR ENGENHARIA LTDA	1	2	Recarga de gás ecológico em aparelho de ar condicionado Split 7.000, 9.000 e 12.000 BTUS.	JR	200,00	128,72
JR ENGENHARIA LTDA	1	3	Recarga de gás ecológico em aparelho de ar condicionado Split 18.000, 22.000 e 36.000 BTUS.	JR	150,00	168,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/09/2022.
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JN REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 44.056.560/0001-33
 Representante: SUZANA DE NANTES NATH - CPF nº 048.416.729-40
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ares condicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos. VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais) - VIGÊNCIA: 19/09/2023. Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2022.
 CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JR ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 03.560.988/0001-31
 Representante: MARIA SIRLEI ANHAIA BUDEL - CPF nº 832.033.899-91
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ares condicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos. VALOR TOTAL: R\$ 50.944,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 19/09/2023. Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2022.
 CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ERRATA
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 - Pregão Nº 26/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretarias Municipais.

Onde lê-se:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JR ENGENHARIA LTDA;
 VALOR REAJUSTE: 81.000,00
 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL - Representante Legal

Leia-se:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JR ENGENHARIA LTDA;
 VALOR REAJUSTE: 81.000,00
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/04/2023
 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2022

OBJETO: Locação de brinquedos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:

CLAUDIA CRISTINA LANSARINI-MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	3 CAMAS ELÁSTICAS GRANDE 3,50 DE DIÂMETRO			SERV	4,00	570,00	2.280,00
1	2	CASTELO TOBOGÃ GRANDE COM 6 METROS DE ALTURA			SERV	4,00	489,00	1.956,00
1	3	CHUTE AO GOL			SERV	4,00	230,00	920,00
1	4	ESCORREGADOR DE CARROS			UN	4,00	495,00	1.980,00
1	5	TOBOGÃ CACHORINHO			SERV	4,00	398,00	1.592,00
1	6	TOBOGÃ ESCORREGADOR 2 ARCOS GRANDE COM 5,50 DE ALTURA			SERV	4,00	525,00	2.100,00
TOTAL								10.828,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/09/2022.
 CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Prefeito Municipal, em exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 - Pregão Nº 4/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES;
 VALOR REAJUSTE: 19.315,80 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022
 Pela contratante: CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: Anacleto Ferrari - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 175/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - C.P.F. nº 955.480.419-91
 CONTRATADO: BEATRIZ FATIMA RIGO - CPF Nº 049.928.019-94
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 - DO OBJETO DA RESCISÃO
 Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021, Processo inexigibilidade nº 24/2021. Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19/09/2022.
 CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Prefeito Municipal, em exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0328/2022 - Processo dispensa nº 092/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CLAUDIA CRISTINA LANSARINI-MEI - CNPJ Nº 43.440.562/0001-69
 Representante: CLAUDIA CRISTINA LANSARINI - CPF nº 050.063.049-60
 OBJETO: Locação de brinquedos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. VALOR TOTAL: R\$ 10.820,00 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte Reais) - VIGÊNCIA: 18/09/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 19/09/2022.
 CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - PREFEITO MUNICIPAL, em exercício.


LEILÕES JUDICIAIS EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

1º Leilão: **Somente na modalidade eletrônica**, no dia 07/10/2022 às 13:30h, com lances a partir da avaliação. 2º Leilão: **Somente na modalidade eletrônica**, no dia 19/10/2022 às 13:30h, (pela melhor oferta desde que não seja vil). LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica. LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado. Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(s) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. **Juizado Especial Cível** - Autos 0000192-71.2019.8.16.0154 de Carta Precatória Cível, em que é exequente: KETLYN LUCYANI OLENKA e executado(s): CASSIANO JOSE DALLO, VIVALDINO DALLO, VOXX FORMATURAS. **BEM(NS):** Santo Antônio do Sudoeste/PR: Sala comercial 3, c/ 55,5m², parte de um edifício de 02 pavimentos c/ aprox. 180m²; Av. Brasil, centro, matr. 7.877 CRI, possui 01 banheiro c/ divisória fixa. Outras informações: o imóvel se encontra alugado, com ônus mensal ao inquilino de R\$ 1.500,00. Avaliação: R\$150.000,00 em 31/05/2022. Dívida: R\$27.646,01, em 25/10/2018, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do(a) Depositário(a) Público(a). Ônus: Os que constarem nos autos.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022 - Pregão Nº 4/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
 VALOR REAJUSTE: 11.351,88 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022
 Pela contratante: CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: LEONARDO CELLA BASEGGIO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2022 - Pregão Nº 64/2022

OBJETO: Fornecimento de Insumos Laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI;
 VALOR SUPRESSÃO: 14.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022
 Pela contratante: CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO Prefeito Municipal em exercício e pela contratada: AILTON APARECIDO DA COSTA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 70/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 25/10/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
 OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico) produzido no Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 25/10/2022, às 07:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/10/2022, às 08:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/10/2022, às 08:30 horas. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 20/09/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 328/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CLAUDIA CRISTINA LANSARINI-MEI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado **CLAUDIA CRISTINA LANSARINI-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.440.562/0001-69, estabelecida na RUA SABINO SANGALI, 365 CASA - CEP: 89950000 - BAIRRO: TRÊS FRONTEIRAS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 092/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de brinquedos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20604	3 CAMAS ELÁSTICAS GRANDE 3,50 DE DIÂMETRO		SERV	4,00	570,00	2.280,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	20599	CASTELO TOBOGÃ GRANDE COM 6 METROS DE ALTURA		SERV	4,00	489,00	1.956,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	20603	CHUTE AO GOL		SERV	4,00	230,00	920,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	20602	ESCORREGADOR DE CARROS		UN	4,00	495,00	1.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	20601	TOBOGÃ CACHORINHO		SERV	4,00	398,00	1.592,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	20600	TOBOGÃ ESCORREGADOR 2 ARCOS GRANDE COM 5,50 DE ALTURA		SERV	4,00	525,00	2.100,00
TOTAL								10.828,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 092/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.820,00(Dez Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 092/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1450	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a estes encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 092/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

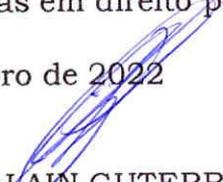
CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SQUIREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

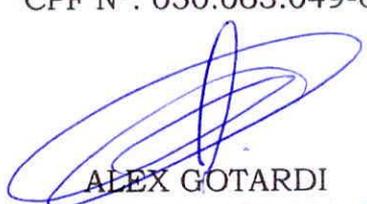
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de setembro de 2022


CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal, em exercício


CLAUDIA CRISTINA LANSARINI-MEI
CNPJ Nº: 43.440.562/0001-69
CLAUDIA CRISTINA LANSARINI
CPF Nº: 050.063.049-60

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº: 061.609.710-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0328/2022

Processo dispensa nº 092/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLAUDIA CRISTINA LANSARINI-MEI

CNPJ Nº 43.440.562/0001-69

Representante: CLAUDIA CRISTINA LANSARINI

CPF nº 050.063.049-60

OBJETO: Locação de brinquedos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

VALOR TOTAL: R\$ 10.820,00 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 18/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/09/2022.

CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - PREFEITO MUNICIPAL, em exercício.

- 01 - ANDRESSA BERNARDI
- 02 - FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE SÁ
- 03 - FERNANDO DO AMARAL
- 04 - JURANDI INES COLVERO OLIVEIRA
- 05 - LUYARA RESIELI BERNARDI
- 06 - VERONI DOS SANTOS**

LEIA SE:

I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS EM DEFINITIVO:

- 01 - ANDRESSA BERNARDI
- 02 - FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE SÁ
- 03 - FERNANDO DO AMARAL
- 04 - JURANDI INES COLVERO OLIVEIRA
- 05 - LUYARA RESIELI BERNARDI
- 06 - VERONI DOS SANTOS**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será publicado de conformidade com as disposições legais.

Publique-se.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de setembro de 2022.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente – Comissão Eleitoral

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EFE0A470

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0328/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 092/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0328/2022
Processo dispensa nº 092/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLAUDIA CRISTINA LANSARINI-MEI
CNPJ Nº 43.440.562/0001-69
Representante: CLAUDIA CRISTINA LANSARINI
CPF nº 050.063.049-60
OBJETO: Locação de brinquedos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 10.820,00 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 18/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/09/2022.

CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
- Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3AC38A16

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 027/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 933/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. **CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO**, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço, Por LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o

seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL**, nas rotinas e procedimentos internos da entidade, auxiliando na utilização de ferramentas assistentes de gestão, controlando e auxiliando nos trabalhos da Entidade, no atendimento as exigências da Lei 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no período em que a titular do cargo de contadora estiver afastada em licença maternidade.

A abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 13/10/2022, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 41.400,0 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais). Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de setembro de 2022.

CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal, em Exercício

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B61390E7

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
EDITAL COMPLEMENTAR 05**

O Prefeito de Santo Antonio do Sudoeste, PR, no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 05**, que divulga o Gabarito Preliminar.

I. O Gabarito Preliminar encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba **“GABARITOS PRELIMINARES”**.

II. Eventual Recurso sobre o Gabarito Preliminar poderá ser impetrado no dia 20/09/2022, conforme estabelecido no item XIV do EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 19 de setembro de 2022.

NAYARA MICHELI BONFATI
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:3EE034B8

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.686/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
JAQUELINE APARECIDA MUNIZ	PROFESSORA	19/09/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Publique-se.

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 - Processo nº 850/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ares condicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JN REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	1	1	Limpeza de aparelho de ar condicionado Split e convencional.	JN	400,00	99,00
JR ENGENHARIA LTDA	1	2	Recarga de gás ecológico em aparelho de ar condicionado Split 7.000, 9.000 e 12.000 BTUS.	JR	200,00	128,72
JR ENGENHARIA LTDA	1	3	Recarga de gás ecológico em aparelho de ar condicionado Split 18.000, 22.000 e 36.000 BTUS.	JR	150,00	168,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/09/2022.
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JN REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 44.056.560/0001-33

Representante: SUZANA DE NANTES NATH - CPF nº 048.416.729-40

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ares condicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos. VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais) - VIGÊNCIA: 19/09/2023. Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JR ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 03.560.988/0001-31

Representante: MARIA SIRLEI ANHAIA BUDEL - CPF nº 832.033.899-91

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ares condicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos. VALOR TOTAL: R\$ 50.944,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 19/09/2023. Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ERRATA
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 - Pregão Nº 26/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretarias Municipais.

Onde lê-se:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JR ENGENHARIA LTDA;
 VALOR REAJUSTE: 81.000,00
 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL - Representante Legal

Leia-se:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JR ENGENHARIA LTDA;
 VALOR REAJUSTE: 81.000,00
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/04/2023
 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2022

OBJETO: Locação de brinquedos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CLAUDIA CRISTINA LANSARINI-MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	3 CAMAS ELÁSTICAS GRANDE 3,50 DE DIÂMETRO			SERV	4,00	570,00	2.280,00
1	2	CASTELO TOBOGÃ GRANDE COM 6 METROS DE ALTURA			SERV	4,00	489,00	1.956,00
1	3	CHUTE AO GOL			SERV	4,00	230,00	920,00
1	4	ESCORREGADOR DE CARROS			UN	4,00	495,00	1.980,00
1	5	TOBOGÃ CACHORINHO			SERV	4,00	398,00	1.592,00
1	6	TOBOGÃ ESCORREGADOR 2 ARCOS GRANDE COM 5,50 DE ALTURA			SERV	4,00	525,00	2.100,00
TOTAL								10.828,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/09/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Prefeito Municipal, em exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 - Pregão Nº 4/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES;

VALOR REAJUSTE: 19.315,80 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022

Pela contratante: CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: Anacleto Ferrari - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 175/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - C.P.F. nº 955.480.419-91

CONTRATADO: BEATRIZ FATIMA RIGO - CPF Nº 049.928.019-94

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 - DO OBJETO DA RESCISÃO

Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021, Processo inexigibilidade nº 24/2021. Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19/09/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Prefeito Municipal, em exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0328/2022 - Processo dispensa nº 092/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLAUDIA CRISTINA LANSARINI-MEI - CNPJ Nº 43.440.562/0001-69

Representante: CLAUDIA CRISTINA LANSARINI - CPF nº 050.063.049-60

OBJETO: Locação de brinquedos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. VALOR TOTAL: R\$ 10.820,00 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte Reais) - VIGÊNCIA: 18/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/09/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - PREFEITO MUNICIPAL, em exercício.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022 - Pregão Nº 4/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 11.351,88 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022

Pela contratante: CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - Prefeito Municipal, em exercício e pela contratada: LEONARDO CELLA BASEGGIO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2022 - Pregão Nº 64/2022

OBJETO: Fornecimento de Insumos Laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI;

VALOR SUPRESSÃO: 14.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022

Pela contratante: CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO Prefeito Municipal em exercício e pela contratada: AILTON APARECIDO DA COSTA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 70/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 25/10/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico) produzido no Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 25/10/2022, às 07:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/10/2022, às 08:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/10/2022, às 08:30 horas. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 20/09/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal


LEILÕES JUDICIAIS EM SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 07/10/2022 às 13:30h, com lances a partir da avaliação. 2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 19/10/2022 às 13:30h, (pela melhor oferta desde que não seja vil). LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica. LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; Adjudicação, 2% do valor pelo qual o bem foi adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; remição ou acordo, após designada arrematação e publicados os editais, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% do valor da avaliação ou sobre a dívida prevalecendo o de menor valor, a ser pago pelo executado. Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(s) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. Juizado Especial Cível - Autos 0000192-71.2019.8.16.0154 de Carta Precatória Cível, em que é exequente: KETLYN LUCYANI OLENKA e executado(s): CASSIANO JOSE DALLO, VIVALDINO DALLO, VOXX FORMATURAS. BEM(NS): Santo Antônio do Sudoeste/PR: Sala comercial 3, c/ 55,5m², parte de um edifício de 02 pavimentos c/ aprox. 180m²; Av. Brasil, centro, matr. 7.877 CRI, possui 01 banheiro c/ divisória fixa. Outras informações: o imóvel se encontra alugado, com ônus mensal ao inquilino de R\$ 1.500,00. Avaliação: R\$150.000,00 em 31/05/2022. Dívida: R\$27.646,01, em 25/10/2018, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do(a) Depositário(a) Público(a). Ônus: Os que constarem nos autos.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br